



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2974/2025

Data 14/10/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir Termo de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o Termo de Permissão de Uso celebrado com a empresa LD JF Confeções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.856/0001-62, com sede na Rua Angelo Boaretto, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, que cedeu o seguinte bem imóvel:

I – área institucional 02-B, com área de 321,60m² (trezentos e vinte e um vírgula sessenta metros quadrados), parte ideal da matrícula nº 6360, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel.

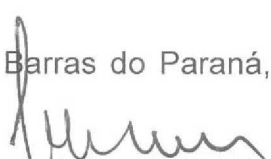
II – barracão industrial com 188,03m² (cento e oitenta e oito vírgulas zero três metros quadrados).

Art. 2º A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.

Art. 3º A rescisão é feita sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal